



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CONTRATO Nº 136/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE IBITIARA – BA** E A EMPRESA **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELLI**, CONFORME **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**.

O Município de Ibitiara, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 123.781.828/0001-06, com sede Rua João Pessoa, nº 08, Centro, Ibitiara, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro CEP 46700-000 - Ibitiara-BA, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.309.753/0001-36, com endereço comercial à Av. Raimundo Bonfim, nº 275, Bairro Coopirecê, CEP 44990-000, Irecê - Bahia, representado neste ato pelo o Sr. **Josival Victorino de Sousa**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 25598313, emitido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 122.335.818-65, com endereço na Av. Raimundo Bonfim, nº 275, Bairro Coopirecê, CEP 44990-000, Irecê - Bahia, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, procedimento vinculado ao **Pregão Eletrônico 004/2022 - (licitacoes-e nº 945249)**, homologado em **20 de julho de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática, acessórios, periféricos, eletrodomésticos, mobiliários e outros, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ibitiara - BA, sob o regime de menor preço por lote.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)**, resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, conforme descrito na tabela abaixo:

LOTE Nº 04 – APARELHOS ELETRICOS E ELETRODOMESTICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	PÇ UNIT	PÇ TOTAL
01	MICROFONE COM FIO; Cabo 3.5 metros, Microfone Dinâmico Unidirecional; Impedância nominal 600ohms; Resposta de frequência 80hz a 15khz;	10	Und	Dynamic/m-58 R\$	127,94	1.279,38

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



02	MICROFONE SEM FIO; Frequência de 40Hz20khz; Sistema de transmissão vhf; Conector de saída ¼; Capsula Dinâmica Universal Led indicador de af e rf no painel; Controle de volume individual; Alimentação 2x pilhas aa 1,5v;	10	Und	Vokal/VWS20 Plus	507,68	5.076,80
03	APARELHO DE TELEFONE; sem fio, frequencia digital tecnologia DECT6.0 entre 1,90 a 1,92 Ghz, com as seguintes características: base com 01 aparelho, tecla selecionavel Liga/Desliga, com identificador de chamadas, sons e volumes polifonicos, sistema de viva voz, rediscagem, transferencia de chamadas, localizacao do monofone, mute, display iluminado, agenda para no minimo 20 numeros/nomes, distancia minima fora da base 50 m, consumo de energia maxima de 1,5 I<w/h, dimensoes aproximadas da base do telefone de 107 x 62 x 106 mm (L x A x P), dimensões aproximadas do monofone de 50 x 145 x 30mm (L x A x P), duracao da bateria com o fone fora da base autonomia minima de 08 horas em uso ou 140 horas em standby, alerta de bateria fraca e alerta fora de area de cobertura, tensão bivolt, garantia total minima de 12 (doze) meses. O produto devera ter manual no idioma Portugues e ser fornecido com o novo padrao de plugue conforme norma da ABNT vigente, assistencia tecnica prestada no Estado da Bahia. Embalagem e rotulagem contendo: nome do	40	Und	INTELBRAS/ TS 2510	199,01	7.960,24

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	produto, marca, fabricante, modelo, serie, frequencia e tensao.					
04	CAIXA AMPLIFICADORA; bateria recarregável. Bivolt automático; cabo de bateria externo; conexão Bluetooth; potencia de 15w; comprimento de 20,5cm, largura de 19,5cm, altura de 34cm;	15	Und	SUMAY/SM - CSP1302	186,52	2.797,79
05	CAIXA DE SOM; para computador; alto falante diâmetro 2ich; Potencia total 5W; Frequência de resposta 100hz-20khz; Alimentação DC 5V(USB);Dimensão das caixas 72x72x70mm;	20	Und	SUMAY/SM - CSPC 1310	36,30	725,95
06	CAIXA AMPLIFICADA COM BLUETOOTH, USB E RÁDIO FM - 700W CARACTERÍSTICAS GERAIS - Display digital - Bluetooth tecnologia sem fio - Rádio FM - Equalizador - Bateria interna recarregável - Luzes LED - Tamanho do alto-falante 15" - Função TWS - Função troca pasta - Rodas para transporte Potência 700W Com Bluetooth Sim	15	Und	SUMAY/SM - CAP18T	1.255,82	18.837,36

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	Entrada USB					
	Sim					
	Entrada cartão de memória					
	Não					
	Com sintonizador Fm					
	Sim					
07	TV 32 POLEGADAS SMART DETALHES: Recursos de Vídeos N/A Consumo (KW/h) Brazil : AC100-240V 50/60Hz Recursos de Áudio Saída de Audio (RMS) – 10W Tipo de Speaker – 2CH (5W+5W) Tipo de TV Smart TV Tecnologia da Tela LED Polegadas 32” Monitor HD Taxa de Atualização 60Hz Quantidade de entradas USB 1 Local das entradas USB 1 entrada lateral HDMI 2 Local das entradas HDMI 2 entradas laterais Wi-Fi Integrado Sim Conversor Digital Integrado Sim PIP (Picture in Picture) Não Timer On/Off Não	08	Und	TOSHIBA/T B007	1.835,02	14.680,16

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	Sleep Timer Não Closed Caption Não Potência do Áudio (RMS) 10w Wi-Fi Wi-Fi integrado					
08	SMART TV TELA 40 POLEGADAS, RESOLUÇÃO LED FULL HD Especificações técnicas IMAGEM: - Painei: LED LCD - Polegadas: 40" - Formato da Tela (Aspect ratio): 16:9 - Resolução: 1,920 (L) X 1,080 (A) - Full HD - Frequência: 60HZ - Modo de Imagem: Standard/Dynamic/Natural/Movie/Stadium/Personal - EPG (Guia da Programação de TV Aberta): Sim, 7 dias - Idioma do Menu: Inglês, Espanhol, Português ÁUDIO: - Modo Surround: Não - Alto-Falantes: Todas as frequências X 2 ENERGIA: - Consumo de Energia: 70W - Consumo de Energia (Stand By): 0.5 W - Classificação Energética: A	04	Und	MULTILAS ER/TL 027	2.195,02	8.780,07

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	- Alimentação AC 110 - 220V, 50/60Hz CONEXÕES: - 2 x HDMI (Lateral) - Recurso Suporte: (ARC) Áudio Return Channel (Entrada 2) - 2 x USB (Lateral) - Ethernet (Entrada de Rede Lan) 1 - Entrada de Vídeo Composto: 1 x Tipo RCA (Lateral) CONECTIVIDADE: - Smart TV - Espelhamento de Tela SINTONIZADORES: - Digital: ISDB-T (Ginga) - Analógico: NTSC, PAL-M, PAL-N DIMENSÕES: - Dimensões (L X A X P) (Sem base) 906 X 523 X 85 MM - Dimensões (L X A X P) (Com base)*5 906 X 568 X 215 MM - Peso (Sem base): 6.5 KG - Peso (Com base): 6.7 KG					
09	SMARTPHONE - Sistema operacional: Android 9 - Processador: 1.8 GHz 8 core - Memória Interna: 32GB - Memória RAM: 3GB - Tamanho da Tela: 6.5" - Quantidade de Chip: Dual Chip	25	Und	SAMSUNG/A03	1.127,10	28.177,38

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	- Desbloqueado para todas as operadoras - Resolução da Câmera Traseira: 13MP + + 8MP + 5MP - Resolução da Câmera Frontal: 8MP - Resolução da tela: 4163x3122 pixels - Leitor de Impressão Digital - Localização: GPS - Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi, Sensores - Alimentação: Carregador USB-C - Tensão / Voltagem: Bivolt - Garantia: 12 (doze) meses - Cor: A definir - Conteúdo da embalagem: 01 smartphone, 01 capa protetora, Manual de uso, 01 fone de ouvido, 01 carregador, 01 ferramenta para remoção do chip. - 01 Chip para área de cobertura do DDD 77 - Película para proteção de tela inclusa.					
10	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT Descrição Material Da Grade: Aço Tratado Tipo De Ventilador: de parede Tensão: bivolt Tampa Frontal: em alumínio (+robusto) Rotação Máxima: 1500rpm Potência Consumida: 210w Peso: 4,5kg Número De Pás: 3 Material Das Pás: PP Área De Ventilação: ± 30m²	20	Und	VENTEX/210W	451,44	9.028,80

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	Hélice: com duplo travamento (+segurança) Distância Grade/piso: 2,30m Distância Grade/parede: 0,50m Diâmetro Da Hélice: 45cm Diâmetro: 60cm Cotovelo: com borboleta metálica (+reforçado) Controle: com controle de velocidades Consumo Mensal: 6,13					
11	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM 6 PÁS OSCILANTE – TURBO Motor turbo: Motor turbo com alta performance. Gera menos ruído Hélice 6 Pás: Com nova aerodinâmica. Gera mais ventilação Chave de ligação no capacete: Mais praticidade para o uso Grade fechada Mais segurança para a família Oscilação horizontal Proporciona um fluxo de ar mais distribuído por todo o ambiente. Regulagem de inclinação manual Ajustada de acordo com a necessidade.	23	Und	VENTISOL/COML ONA	370,88	8.530,24

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	Três velocidades Você poderá escolher a que mais agrade. Ajuste de Altura Min. 115cm Máx. 130cm Diâmetro do ventilador (cm):50Material das pás: Plástico Potência (W):135Quantidade de velocidades:3Tipo do ventilador: De coluna Especificações Técnicas: Potência: 135 watts Voltagem: 110v Frequência: 50-60 Hz Grade: 510 mm Hélice: 440 mm					
12	AR CONDICIONADO- 12000 btus, tipo SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 12000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	22	Und	AGRATTO/ HW12	2.664,42	58.617,31
13	AR CONDICIONADO; 22.000 btus, tipo SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 22000BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome	08	Und	CONSUL/C BN22C BBNA	4.845,76	38.766,08

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.					
14	MÍDIA BOX Android: 10.1 Memória RAM: 16GB Memória interna: 256GB Conexão Internet via Wi-fi ou cabo de rede 4 Entrada USB 1 Entrada HDMI 1 Entrada Cartão de Memória até 32gb (Necessita adaptador SD) 1 Para áudio (P2) 1 Entrada da fonte (5v - 2a) 1 Rca 3x1 (AVI)	04	Und	OURO/B09 YWJ FC4K	226,48	905,92
15	BATEDEIRA PLANETARIA 4 litros; 12 velocidades, 220volts; potencia de 750watts; cor: preto; material plástico;	06	Und	OSTER/OB AT651	759,85	4.559,09
16	LIQUIDIFICADOR; Potencia(W) 1200, capacidade total do copo 3 litros; voltagem 220v-110v; cor: preto.	10	Und	MONDIAL/ 1200	256,88	2.568,80
17	GELADEIRA SIMPLES PEQUENA FROST FREE. Tipo de degelo: frost free. Com capacidade de 342 litros. Eficiência energética A. Conta com iluminação interior. Possui porta reversível. Dimensões: 61.6 cm de largura, 170 cm de altura e 69.1 cm de profundidade. Possui porta latas e porta-ovos. Voltagem:127V	04	Und	CONSUL/C RB39A B	3.350,02	13.400,08
18	FREEZER VERTICAL A função de fast freezing permite um congelamento mais rápido para evitar a formação de microcristais que danificam a estrutura do alimento.121l, Voltagem:127V	04	Und	CONSUL/C VU18	2.780,54	11.122,14

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



19	MICROONDAS 20L Capacidade e eficiência, com um volume de 20 litros você vai desfrutar das comidas para compartilhar com os seus amigos e familiares. Oferece uma potência máxima de 1130 watts que pode ser regulada em diferentes níveis, dependendo do tipo de alimento. Tensão/Voltagem 220V	08	Und	ELECTROLUX/M TO30	834,48	6.675,84
20	MICROONDAS 30L Altura 29 cm Largura 50,8 cm Profundidade 40 cm Peso 12,48 kg Classificação Energética A Aquecimento I Wave Receitas Pré-Programadas Sim Relógio Sim Revestimento para Limpeza Fácil Easy Clean Potência de Consumo 1250 W Diâmetro Prato 23,98 cm Capacidade Bruta (Litros) 30 Litros	04	Und	LG/MS3095	1.041,20	4.164,80
21	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 6 BOCAS COM FORNO 107 L Descrição - Mesa em aço	05	Und	CLARICE/Imperador 6 Bocas Forno 107l	6.105,08	30.525,40

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	- Grelhas em ferro fundido 30 x 30 - Manípulos ergonômico - Queimadores em ferro fundido - Puxador de metal - Paineis frontal - Suporte para apoio dos pés - Forno com capacidade de 107 LITROS Informações técnicas Altura: 84 cm Largura: 131 cm Profundidade: 82 cm Dimensões Interna do Forno: (A x L x P) (29 cm x 52,5 cm x 71 cm)					
22	FOGÃO INDUSTRIAL Fogão Industrial prático e econômico para uso. Possui eficiência em seu forno, proporcionando melhores resultados em seus pratos. Praticidade em movimentação devido às suas dimensões, podendo ser utilizados em restaurantes, lanchonetes ou até mesmo em chácaras (lugares para eventos). Outro ponto forte é sua durabilidade, sendo produto de maior duração aos demais concorrentes. Alimentação: Gás Porta do forno: Com serigrafia na cor branca Capacidade do Forno: 55 Litros Grelha: fundida 30/30	02	Und	CRISTALA ÇO/6B OCAS	2.853,88	5.707,75

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	Mesa: Em pintura Epoxi Bocas: 4 Bocas Queimadores: 2 Duplo e 2 Simples Largura: 73 cm Altura: 80 cm Profundidade: 83 cm					
23	BUFFET MÓVEL SELF SERVICE BANHO MARIA 10 CUBAS INOX Voltagem 127V OU 220V Material Aço inox Material das colunas Vidro temperado Material das tampas Vidro Potência 127V 2000W Potência 220V 2500W Possui puxadores Sim Quantidade de cubas 10 Selo de homologação INMETRO Conteúdo da embalagem 1 Buffet Dimensões aproximadas do produto 132 x 61,5 x 175,5 (A x L x P) Dimensões aproximadas da embalagem 37 x 178 x 65 cm (A x L x P) Peso aproximado do produto 54,54 Kg Peso aproximado da embalagem 63 Kg	02	Und	EDANCA/B BMM10	5.548,41	11.096,82
24	CARRINHO BUFFET SELF SERVICE 10 CUBAS	02	Und	VENANCIO /15 CUBAS	3.689,04	7.378,08

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TÉRMICAS E 5 CUBAS GELO-X Estufa de Aquecimento Dupla Cromada 15 Cubas Ofereça aos seus clientes uma experiente agradável nas refeições, equipando seu estabelecimento com este excelente buffet self service em inox. Fabricado todo corpo e banho-maria em aço inoxidável 430, estrutura tubular 1 1/2 com acabamento em pintura a pó eletrostática cromada. Rodízios com trava para evitar deslocamento do equipamento durante o uso e oferecer segurança aos clientes. Painel com termostato para controle de temperatura de 20 a 80 graus. Banho Maria com o aquecimento através de resistência na parte inferior e resfriado na parte superior através de recipientes gelo x (1 por cuba). Segue o padrão mundial de cubas, padrão GN. Produto acompanha 10 cubas quentes 1/2 e 5 cubas frias 1/2. Disponível nas tensões 110v ou 220v, Monofásico. Equipamento de acordo com a portaria 371/09 do INMETRO, com selo de conformidade. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:					
---	--	--	--	--	--

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	Tensão: 110v ou 220v Potência: 3000w Consumo: 3,0 kw/h Cubas: 10 cubas quentes / 5 cubas frias Dimensões da Cuba: 32,5x26,5cm Altura: 129 cm Largura: 186 cm Profundidade: 68 cm Peso: 80 kg Modelo: EAD10TC5TCX Garantia: 3 meses					
25	BEBEDOURO ELÉTRICO Galão 20l Acomoda Garrafão: 20L Volume Interno do Aparelho: 2L Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h)*: 1,28 Temperatura de Resfriamento* :10°C / 50°F Vazão Mínima por Gravidade (L/h): 96 L/h -VOLTAGEM: - 127V = 2000W	10	Und	LENOXX/P BR804	528,20	5.282,00
26	BEBEDOURO ELÉTRICO Galão 20l Acomoda Garrafão: 20L Volume Interno do Aparelho: 2L Capacidade de Fornecimento de Água Gelada (L/h)*: 1,28 Temperatura de Resfriamento* :10°C / 50°F Vazão Mínima por Gravidade (L/h): 96 L/h - VOLTAGEM: - 220V = 2500W	10	Und	LENOXX/P BR805	528,20	5.282,00
27	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL COLUNA 200	08	Und	KNOX/KF20 -D	3.139,71	25.117,70

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	LITROS 4 TORNEIRAS 220 VOLTS * Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); * Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; * Serpentina em aço inox 304 (interna); * Reservatório em polipropileno atóxico; * Isolamento térmico em PS; * Boia Controladora do nível de água; * Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 * Certificado pelo INMETRO; * Baixo consumo de energia; * Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; * Gás ecológico R134A; * Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; * Motor 1/4+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; * Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); * Armazena 200 litros de água gelada; * Consumo médio: 10,335 kw/h mês;					
28	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA INDUSTRIAL	08	Und	KNOX/KF10	2.495,67	19.965,38

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	REFRIGERADO	100				
	LITROS					
	CARACTERÍSTICAS:					
	Bebedouro em aço inox. Água filtrada e gelada com qualidade em um único reservatório. Acompanha filtro (externo) de fácil instalação, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Ideal para ambientes de grande movimento, como postos de gasolina, fábricas, igrejas, academias, restaurantes, padarias, supermercados etc. NR 24.7.1.1 As empresas devem garantir, nos locais de trabalho, suprimento de água potável e fresca em quantidade superior a 1/4 (um quarto) de litro (250ml) por hora/homem trabalho. Dentro da norma o modelo de 100 litros atende (em média) 200 pessoas por hora. Para investimento mais acertado deve ser levado em consideração o tipo de local a ser aplicado, tipo de usuário e recipiente garrafão, garrafas podendo atender mais pessoas em escritórios, hospitais e escolas, indústria de produção leve.					
	FICHA TÉCNICA:					
	* Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); * Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;					

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



* Serpentina em aço inox 304 (interna); * Reservatório em polipropileno atóxico; * Isolamento térmico em PS; * Boia Controladora do nível de água; * Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 * Certificado pelo INMETRO; * Baixo consumo de energia; * Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; * Gás ecológico R134A; * Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; * Motor 1/6+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W; * Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt); * Armazena 100 litros de água gelada; * Consumo médio: 12,06 kw/h mês; * Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m; *Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm; *Altura da torneira em relação ao solo: 90cm; *Altura do aparador de água em relação ao solo: 69cm (borda superior);					
---	--	--	--	--	--

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



29	FORNO ELETRICO 42 litros; 55cm de largura, 33cm de altura; 46cm de profundidade; 1500w potência; consumo de 1,5kwh; 220 volts; cor :	04	Und	PHILCO/1500	775,20	3.100,80
30	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA INDUSTRIAL REFRIGERADO 50 LITROS DE COLUNA FICHA TÉCNICA: * Corpo e estrutura em aço inox 430. Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); * Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430; * Serpentina em aço inox 304 (interna); * Reservatório em polipropileno atóxico; * Isolamento térmico em PS; * Boia Controladora do nível de água; * Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 * Certificado pelo INMETRO; * Baixo consumo de energia; * Termostato com 7 níveis para controle de temperatura; * Gás ecológico R134A; * Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; * Motor 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W;	05	Und	KNOX/KF05	2.107,88	10.539,40

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	* Tensão/potência: 127v ou 220v (não é bivolt); * Armazena 50 litros de água gelada; * Consumo médio: 9,21 kw/h mês; * Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m; * Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 51cm; * Altura da torneira em relação ao solo: 93cm; * Altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior);					
31	TANQUINHO 10 KG Dispenser para Sabão – Branco; Consumo (KWh); 0,14kWh/ciclo; Controles; Eletromecânicos; Tensão/Voltagem 110V; Garantia 12 Meses; Cor Branco; Observações DIMENSÕES (LargxAltxProf cm): PRODUTO 49,8x96,1x54,0 CAIXA 50,6x97,3x54,7.	04	Und	LAVAMAX/ECO	798,00	3.192,00
32	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL Descrição: O Kit para limpeza profissional solução completa para a limpeza de pisos frios em geral e outras superfícies! ITENS QUE COMPÕEM O KIT: 01 Carro Funcional América	05	Und	BRALIMPI A/KIT	1.429,00	7.145,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	01 Balde DoblÃ 30 litros - 2 águas 01 Cabo Telescópico - 1,40 m 01 Garra Plástica Euro 01 Refi l Loop com cinta 320 g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Pá Pop 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm					
33	MOP GIRATÓRIO Flash Limp Fit MOP5010 com Balde, Cabo Telescópico e Refil - Cinza/Verde Flash Limp Fit MOP5010 com Balde, Cabo Telescópico e Refil - Cinza/Verde.	20	Und	BRALIMPI A/MOP	79,00	1.580,00
34	VENTILADORES: VENTILADOR DE PAREDE 50CM COM GRADE METÁLICA POTÊNCIA: 1/4CV - 200W DIÂMETRO DA HÉLICE: 16\\" RPM: 1600 MÁXIMA TENSÃO: 127V. 220V OU BIVOLT VELOCIDADE REGULÁVEL EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. 12 MESES DE GARANTIA.	20	Und	VENTISOL/ COMERCIAL	230,00	4.600,00
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 4 Litros 800w Inox Informações técnicas: material-corpo: Inox potência: 1HP/800Watts frequência: 50/60 Hz rotação: 18.000 rpm tampa: Alumínio Repuxado copo: 4 Litros Inox prazo de garantia: 06 meses contra defeito de fabricação indicado	04	Und	KD ELETRO/800w	744,81	2.979,24

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	para: O Alta Rotação é utilizado para sucos naturais, vitaminas, patês, molhos, mousses, batidinhas, massas para crepe, dentre outras misturas mais leves e que necessitem ficar homogêneas.					
36	FREEZER HORIZONTAL Freezer Horizontal 468 Litros ECH500 Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados Características: Gabinete externo pintado a pó Gás R134aVariação de temperatura: -22°C a 3,5°C Tampas balanceadas Rodízios rotativos Dreno frontal com tampa Capacidade total 468 Litros Dimensões do produto: Altura: 134 cm Largura: 68 cm Profundidade: 92 cm Peso: 67,52 kg. Garantia do fornecedor: 12 meses.	08	Und	ESMALTEC / ECH500	4.712,00	37.696,00
37	SIRENE ESCOLAR ELÉTRICA CARACXTERISTICAS: modelo DP300, Escolar-sinalização. Linha Segurança.	02	Und	DI PONTO/DP	279,10	558,20
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$428.400,00			

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote nº **04**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO Nº. 004/2022.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos produtos do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos produtos, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.02.000 – Secretaria de Finanças.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.02.000 – Secretaria de Finanças.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2017 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2019 – Manutenção do Ensino Infantil e Creche Municipal.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Proj. Ativ.: 2023 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Proj. Ativ.: 2023 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ.: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ.: 2026 – Desenvolvimento de Ações Serviços do Suas.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.5 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudiquem a execução do contrato.

5.1.6 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



5.1.7 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.8 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira.

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato.

6 – DAS PENALIDADES

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Ibitiara nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou

c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais ou outros que demonstrem a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - Competirá aos secretários(as) **Sr. Rogerio Santos da Silva** Secretário Municipal de Administração e Governo, **Sra. Silvia Iara de Oliveira Souza** Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr. Otailan Lopes Silva** Secretário Municipal de Finanças, **Sra. Celma Alves da Silva** Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Sr. Ivanilton Santos Macedo** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o **Sr. Quintino de Souza Pereira** Secretário Municipal de Saúde, que fiscalizará o andamento da entrega dos itens, reservando-se o direito de rescindir o contrato se verificada qualquer anormalidade, em especial as previstas nos Artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, sendo que a rescisão também poderá ocorrer de acordo com o exposto no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O recebimento será efetuado através de requisição ou autorização dos setores responsáveis ou pela autoridade superior que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e das amostras apresentadas anteriormente.

9.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à responsabilidade na execução do Contrato por parte da empresa.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11 – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Seabra-BA, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



11.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Ibitiara / Bahia, 21 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

ROGERIO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Governo

SILVIA IARA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

OTAILAN LOPES SILVA
Secretário Municipal de Finanças

CELMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

IVANILTON SANTOS MACEDO
Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente

QUINTINO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA ERELLI
Josival Victorino de Sousa
Representante
Contratada

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76